

Edital 2/2025 - CGEN-DGES-ADM/CGEN/DREP/DGES/RIFB/IFBRASILIA



**ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
- CAMPUS ESTRUTURAL**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, por meio da Coordenação Geral de Ensino do Campus Estrutural, torna público o presente Edital de Eleição e convoca os docentes do colegiado, conforme Art. 5º da Resolução nº 006-2015/CS-IFB para participação no processo eleitoral para preenchimento de vaga de **Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Matemática**.

1 – DA ELEIÇÃO:

1.1 Todos os docentes atuantes no curso acima mencionado, e em efetivo exercício no Campus têm direito de votar e de serem votados.

1.2 O voto será direto e secreto.

1.3 O candidato mais votado será eleito(a) coordenador(a) do curso. Caso haja empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Docente com maior tempo no colegiado do curso;
- Docente com maior tempo de efetivo exercício no Campus Estrutural;
- Docente com maior tempo de IFB;
- Docente com maior idade

1.4 Caso haja apenas um candidato com a inscrição homologada, o mesmo será eleito o(a) coordenador(a) do curso sem a necessidade de se realizar a votação.

1.5 Caso não haja inscrição de candidatos, o Direção-Geral do campus deverá indicar discricionariamente o(a) Coordenador(a) de Curso.

1.6 A Coordenação-Geral de Ensino conduzirá todo esse processo eleitoral.

2 – DO CRONOGRAMA

2.1 O cronograma do processo eleitoral obedecerá ao seguinte calendário:

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Publicação do Edital	Envio a todos os docentes por e-mail institucional e sítio do IFB.	05/12/2025
Inscrição	Portal SUAP.	05/12 a 12/12/2025
Divulgação das inscrições homologadas	Sítio do IFB.	15/12/2025
Interposição de recurso referente a homologação das inscrições	Via e-mail: cgen.cest@ifb.edu.br	16/12/2025
Resultado da interposição de recurso referente a homologação das inscrições e divulgação da lista de candidatos	Sítio do IFB.	17/12/2025

Campanha Eleitoral	Livre divulgação em consonância com a regulamentação deste instrumento.	18/12 a 26/12/2025
Eleição	Portal SUAP.	29/12/2025
Divulgação do resultado preliminar	Sítio do IFB e e-mail institucional.	30/12/2025
Interposição de recurso referente ao resultado preliminar	Via e-mail: cgen.cest@ifb.edu.br	02/01/2026
Homologação do resultado (divulgação)	Sítio do IFB (www.ifb.edu.br) e e-mail institucional.	05/01/2026

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos candidatos ocorrerão pelo SUAP entre os dias **05/12/2025 a 12/12/2025**.

4 – DO MANDATO

4.1 O(a) Coordenador(a) de Curso terá um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por apenas um mandato consecutivo.

5 – DO REGISTRO DE CANDIDATURA, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

5.1 A relação de candidatos com inscrições homologadas será divulgada no dia **15/12/2025**, via sítio do IFB (<http://ifb.edu.br>).

5.1.1 Da homologação das inscrições, caberá recurso que deverá ser interposto no dia **16/12/2025** mediante e-mail: cgen.cest@ifb.edu.br.

5.1.2 O resultado final da homologação das inscrições será divulgado dia **17/12/2025**, via sítio do IFB (<http://ifb.edu.br>).

6 – DA CAMPANHA

6.1 O período para a campanha eleitoral terá início no dia **18/12/2025** e se findará no dia **26/12/2025**.

6.2 É livre a divulgação dos nomes e propostas no interior do Campus Estrutural, devendo o (a) candidato(a) abster-se de:

6.2.1 Atividades de campanha que causem danos às instalações do campus;

6.2.2 Utilizar material de consumo do IFB;

6.2.3 Utilizar equipamentos e instalações do IFB, salvo aqueles destinados às reuniões, quando devidamente autorizado pelo órgão competente, mediante requisição à CGEN, a qual cuidará para que o referido uso não ocorra em preferência, privilégio ou detrimento de candidato;

6.2.4 Atentar contra a honra dos concorrentes;

6.2.5 Utilizar meios de divulgação atentatórios à moral e aos bons costumes;

6.2.6 Adotar encaminhamentos que caracterizem ingerência financeira ou tráfico de influência de natureza interna e/ou externa no IFB.

6.3 As infrações eleitorais contidas neste artigo, além das sanções eleitorais, estarão sujeitas às regras disciplinares contidas no Decreto n.º 6.986/09 (Regulamenta os arts. 11, 12 e 13 da Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008) e no Código de Ética do Servidor Público Federal (Decreto n.º 1.171/94).

6.4 Os debates e a utilização de material de campanha, permissões, vedações e sanções ocorrerão conforme as regras estabelecidas neste Código.

6.5 São normas da campanha eleitoral:

6.5.1 O(A)s candidato(a)s, seus apoiadores e simpatizantes deverão observar o Código de Ética do Servidor Público nas suas ações durante a campanha;

6.5.2 Será vedada ao(à) candidato(a) a vinculação de sua candidatura a partidos políticos, sindicatos ou fundações;

6.5.3 Não será permitido a nenhum candidato(a) dispor de recursos próprios ou de terceiros que visem ao aliciamento dos eleitores (compra de votos);

6.5.4 Será permitido aos candidatos fazer campanha individual em lanchonetes, pátios, corredores, setores administrativos e similares;

6.5.5 Cada candidato(a) poderá confeccionar panfletos, contendo foto, apresentação (cargo, formação, etc.), slogan, nome e cargo a que se destina, propostas e outras informações que julgar pertinentes;

6.5.6 Os panfletos e cartazes serão dispostos no campus;

6.5.7 Poderão ser utilizados perfis em redes sociais e e-mails pessoais dos candidatos;

6.5.8 É permitido o envio de propaganda eleitoral para e-mails institucionais de servidores, sendo vedado esse envio para grupos de e-mails institucionais instituídos para finalidades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão ou outras finalidades administrativas;

6.5.9 Não é permitido ao(à)s candidato(a)s, seus apoiadores e simpatizantes utilizar, direta ou indiretamente, estrutura funcional, material de consumo e infraestrutura gráfica do IFB.

7 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

7.1 A Eleição será realizada no dia **29/12/2025**, via SUAP, no horário das 08:00 h às 22:00 h.

7.2 Cada servidor votará por meio de qualquer dispositivo com acesso à internet e escolherá o candidato que disputa a vaga.

7.3 A votação se dará por meio eletrônico constando os nomes do(a)s candidato(a)s, conforme inscrições homologadas.

7.4 Para efetuar o voto, o(a) eleitor(a) poderá acessar o endereço <http://suap.ifb.edu.br>. no espaço destinado aos avisos, intitulado “FIQUE ATENTO”. No acesso ao link “VOTAÇÃO ABERTA” constarão os nomes dos candidatos, em ordem alfabética, tendo direito à escolha de somente um candidato.

7.5 O sigilo do voto será assegurado pelo sistema eletrônico e uso de login e senha pessoal e intransferível.

8 – DA DIVULGAÇÃO DOS VOTOS, RECURSOS E RESULTADO FINAL

8.1 A divulgação dos resultados provisórios dos votos será no dia **30/12/2025**.

8.2 Do resultado provisório, caberá recurso que deverá ser interposto no dia **02/12/2026** mediante e-mail: cgen.cest@ifb.edu.br.

8.3 A divulgação do resultado final será no dia **05/01/2026** no sítio do IFB (<http://ifb.edu.br>) e SUAP (<http://suap.ifb.edu.br>).

9 – DA POSSE

9.1 A Direção Geral do Campus encaminhará à Reitoria resultado da eleição para fins de emissão de portaria de designação do(a) coordenador(a) eleito(a) e respectiva publicação no D.O.U.. O mandato do eleito iniciará após findar o mandato do atual Coordenador ou assim que for publicado no Diário Oficial da União, caso o cargo esteja vago.

Brasília/DF, 05 de dezembro de 2025.

documento assinado eletronicamente

RODRIGO FIGUEIREDO ABDO

Coordenador Geral de Ensino

PORTARIA N° 0036/REITORIA/IFB, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rodrigo Figueiredo Abdo, COORDENADOR(A) GERAL - FG1 - CGEN**, em 05/12/2025 15:50:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 661881

Código de Autenticação: 2124d04304



Campus Estrutural
Área Especial nº 01, Quadra 16, None,
Cidade do Automóvel/SCIA, ESTRUTURAL /
DF, CEP 71.255-200